

Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 37º CONGRESSO ESTADUAL VIRTUAL DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO RIO GRANDE DO NORTE – 2022

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a Diretoria Colegiada do SINDIPETRO-RN, em conformidade com as disposições constantes do CAPÍTULO V, art. 7º e CAPÍTULO VI, I, art. 10º e §§ 1º e 2º do seu Estatuto, convoca a categoria profissional dos trabalhadores e trabalhadoras petroleiros e petroleiras: ativos, ativas, aposentados, aposentadas e pensionistas das empresas do ramo energético do petróleo e gás definidas de acordo com o seu Estatuto nos setores: estatal e privado, na base sindical do Rio Grande do Norte, para participar do **37º CONGRESSO ESTADUAL DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CEPETRO-RN, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO**, devido a proposta de antecipação do ACT 2022-2024 e da necessidade de isolamento e distanciamento social por conta da Covid-19, será realizado no **dia 11 de abril às 16h00 e no dia 12 de abril de 2022, às 18h00**, de forma virtual e denominado daqui por diante de **37º CEPETRO VIRTUAL RN**, conforme programação e com os seguintes critérios de participação, temário, objetivos e programação descritos a seguir:

I. Critérios de participação e inscrições:

1. São delegados e delegadas ao 37CEPETRO.VIRTUAL.RN todo petroleiro ou petroleira da ativa e aposentado(a) sindicalizado e/ou sindicalizada ao SINDIPETRO-RN, que se inscreverem de acordo com o que está estabelecido neste Edital, Estatuto e Regimento Interno desse evento;
2. Poderão participar também, como delegados e delegadas ao 37CEPETRO.VIRTUAL.RN, todo petroleiro ou petroleira da ativa, aposentado, aposentada e pensionista do setor estatal ou privado que se sindicalizar ao SINDIPETRO-RN, até o dia e hora estabelecidos para encerramento das inscrições, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno;
3. As inscrições dos delegados e delegadas ao 37CEPETRO.VIRTUAL.RN iniciam-se com a publicação deste Edital, que poderão ser por ativo de produção, base operacional e/ou administrativa, aposentados, aposentadas e pensionistas a partir do dia 07 de abril, e encerram-se conforme o estabelecido no seu Regimento Interno.
4. As inscrições podem ser feitas através dos seguintes meios:
 - a. E-mail: sindipetrorn@uol.com.br
 - b. WhatsApp: (84) 9-9959.0184

II. O 37CEPETRO.VIRTUAL.RN terá a seguinte pauta:

1. Retomar a Democracia: A Petrobrás é do Povo Brasileiro;
2. Desafios do Movimento Sindical Petroleiro na Atualidade;
3. Referendo à pauta de reivindicações da campanha reivindicatória do setor estatal 2022/2024 e do setor privado 2022/2023;
4. Temáticas sobre Petros e AMS;
5. Eleições de delegados e delegadas ao **X PLENAFUP - BASTA DE RETROCESSO: PELA RECONSTRUÇÃO DO BRASIL**; e,
6. Outros assuntos gerais do interesse da categoria.

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

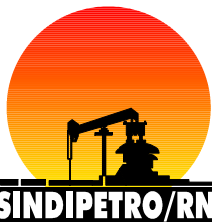
Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

CNPJ: 08.554.875/0001-47

Filiado: FUP/CTB



Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

III. São objetivos do 37CEPETRO.VIRTUAL.RN:

1. Se posicionar politicamente sobre os temas abordados perante a categoria e a sociedade;
2. Referendo da proposta de pauta das assessorias jurídicas da FUP/SINDIPETRO's para o período 2022/2024 a ser encaminhada ao **X PLENAFUP**.
3. Autorização para que o SINDIPETRO-RN e a Federação Única dos Petroleiros-FUP possam adotar e desenvolver, mediante deliberação da categoria em Assembleia Geral, todas as medidas administrativas, políticas e jurídicas, tais como, convocar assembleias, atos públicos, mobilizações, atrasos, decretar estado de assembleia permanente, decretar estado de greve, decretar greves por tempo determinado ou indeterminado e, inclusive, instaurar processo de dissídio coletivo visando dar consequências à conquista de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou aditivos, quando for o caso, para o período de 2022/2024, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado, quando for o caso;
4. Autorização para que o SINDIPETRO-RN e a Federação Única dos Petroleiros-FUP possam representar a categoria no processo de negociações do Acordo Coletivo de Trabalho e/ou aditivos, quando for o caso, para o período de 2022/2024, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado, quando for o caso;
5. Autorização para que o SINDIPETRO-RN e a Federação Única dos Petroleiros-FUP possam assinar o Acordo Coletivo de Trabalho e Aditivos pertinentes, após o processo de negociações e deliberação em Assembleia Geral Extraordinária pela categoria, para validade durante o período de 2022/2024, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado quando for o caso; e,
6. Eleição dos delegados e delegadas à Plenária Nacional da FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – (**X PLENAFUP**).

IV. Programação do 37CEPETRO.VIRTUAL.RN:

Data: 11 de abril de 2022, segunda-feira

- **16h00** - Abertura: Saudação do Coordenador Geral do SINDIPETRO-RN
- **16h10** - Apresentação do Regimento Interno do 37CEPETRO.VIRTUAL.RN
- **16h30** – Mesa de Debates
 - ✓ Retomar a Democracia: A Petrobrás é do Povo Brasileiro
 - ✓ Avaliação das lutas e Desafios do Movimento Sindical Petroleiro na Atualidade
- **18h30** - Apresentação e Referendo à pauta de reivindicações da campanha reivindicatória do setor estatal 2022/2024 e do setor privado 2022/2023;
- **20h00** – Encerramento do dia.

Data: 12 de abril de 2022, terça-feira

- **18h00** - Abertura: Saudação do Coordenador Geral do SINDIPETRO-RN

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

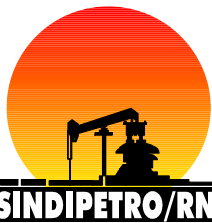
Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

CNPJ: 08.554.875/0001-47

Filiado: FUP/CTB



Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

- **18h10** – Apresentação sobre temáticas da Petros e AMS
- **19h30** - Eleição dos Delegados e Delegadas à Plenária Nacional da Federação Única dos Petroleiros e Petroleiras – **X PLENAFUP**
- **19h35** – Apresentação da resolução política do **37CEPETRO.VIRTUAL.RN** sobre o processo eleitoral 2022;
- **20h30** – Encerramento do **37CEPETRO.VIRTUAL.RN**.

V. Disposições finais

- a) A participação no **37CEPETRO.VIRTUAL.RN** implica na aceitação de todas as disposições do presente Edital;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 37CEPETRO.VIRTUAL.RN;
- c) Conforme previsto, este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, e expira somente após as assinaturas de todos os Acordos Coletivos de Trabalho, entre o SINDIPETRO-RN/FUP e as empresas estatais e privadas.

Natal/RN, 5 de abril de 2022.



Ivis Rodrigo Moraes Corsino
Coordenador Geral

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

CNPJ: 08.554.875/0001-47

Filiado: FUP/CTB